



*Estado do Ceará*  
*Câmara Municipal de Sobral*

**RESOLUÇÃO N.º 065/01, de 13 de agosto de 2001.**


**CONCEDE AO VEREADOR FRANCISCO LUCIANO FEIJÃO, 107 (CENTO E SETE) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu, Francisco Adaldécio Linhares, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica concedido ao Vereador Francisco Luciano Feijão, 107 (cento e sete) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico fornecido pelos Drs. José Klauber Roger Carneiro - CRM 5151 e Francisco Adailton Alencar Braga - CRM 6558, indicados pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Esta Resolução tem seus efeitos retroativos para o dia 06 de agosto de 2001, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 13 de agosto de 2001.**

  
Francisco Adaldécio Linhares  
PRESIDENTE